



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2021

Humaitá RS, 12 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE RETORNO AS
ATIVIDADES LABORAIS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO GRUPO DE RISCO AO COVID-19
NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, RS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Estado continua em bandeira preta, porém o Município de Humaitá conforme cogestão, está atualmente seguindo os protocolos de bandeira vermelha,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o retorno as atividades laborais dos servidores públicos municipais com 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 2º. – Fica estabelecido o cancelamento de revezamento de servidores públicos municipais nos seus respectivos setores.

Art. 3º. Aqueles que possuem doenças crônicas, transplantados, portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos deverão apresentar laudo médico de especialista comprovando tal situação, para manterem-se ausentes do trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos
doze dias do mês de abril de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração.